

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 160/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº. 015/2023**  
**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público que **FICA RETIFICADA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022** cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MARCENARIA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

**1. ONDE SE LÊ:**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**LEIA-SE:**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**2. ONDE SE LÊ:**

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 13/12/2023**

**LEIA-SE:**

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19/12/2023**

**3. ONDE SE LÊ: (DO OBJETO)**

*1.1 – O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MARCENARIA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.** Arrolada no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.*

**LEIA-SE: (DO OBJETO)**

*1.1 – O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MARCENARIA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA***

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT. Arrolada no Anexo I – Termo de Referência, deste edital, e será julgado em UM ÚNICO LOTE.

#### 4. INCLUIU-SE O ITEM 1.2. (DO OBJETO) NO EDITAL:

*“1.2. Os móveis a serem fornecidos, que fazem parte e integram o Termo de Referência, devem ser entregues de acordo, ainda, com as seguintes especificações:*

- a) Para fins de cálculo da metragem de mobiliário entregue, serão considerados as dimensões dos móveis produzidos e instalados (altura x largura x comprimento), bem como de suas estruturas internas (prateleiras, paredes divisórias de nicho, gavetas e similares).*
- b) Todos os móveis devem ser confeccionados com placas de MDF, revestidas em ambas as faces com laminado fenólico-melamínico de baixa pressão, de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados neste Termo de Referência/Projeto. Não será admitida a utilização de placas de madeira compensada.*
- c) Os puxadores seguindo estritamente as especificações deste Termo de Referência/Projeto; Composição material alumínio: formato: tipo alça, acabamento: natural anodizado, aplicação: mobiliário.*
- d) As fechaduras serão metálicas, cilíndricas, com giro de 90°, e extração da chave em dois pontos. Componentes: duas chaves com mecanismo de segurança dobrável, evitando danificar a fechadura;*
- e) As corredeiras das gavetas serão telescópicas de abertura total da profundidade nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, com sistema de extração total, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza; ou com tecnologia superior; Aplicação: mobiliário, tamanho corredeiras: 40 a 45mm.*
- f) As dobradiças das portas com amortecimento, sejam convencionais ou basculantes, deverão ser em material que não sofram corrosão.*
- g) Todas as peças devem ser fitadas mecanicamente em todas as bordas, com fita de borda no mínimo, 2mm espessura em peças de 25mm e 1mm nas peças de 15 e 18mm, utilizando sistema de cola PUR, com raio mínimo de 1mm;*
- h) Os fundos de todos os móveis devem ter no mínimo 15mm de espessura. Os móveis inferiores balcão não precisam ter fundos. O corpo e portas de todos os móveis, prateleiras internas tem que respeitar a espessura mínima de 18mm. Prateleiras externa, mesas e bancadas com no mínimo 25mm de espessura de acordo com projeto; Espessura da saia deverá ser de no mínimo de 15mm e com altura mínima de 30cm. Para mesa de reunião de 25mm de espessura (de acordo com projeto) deverá conter caixa de tomadas com suporte de tomadas instalado no tampo, confeccionado em abs com tampa rebatível, na cor preto, contendo disponibilidade para 02 pontos para rede elétrica e 01 ponto de RJ45. Gaveteiros de 02, 03 e 04 gavetas deverá conter fechadura frontal simples na primeira gaveta. Armários alto fechado com portas deverá conter fechaduras individuais. Pannel ripado com ripas em espessura mínima de 15mm com fitamento em todos os lados e deverá ser aplicado através de dispositivos invisíveis na parede. Bancada de recepção deverá ter espessura mínima de 25mm espessura.*
- i) A montagem dos móveis deve ser feita através de dispositivo de montagem,*

*com cavilha em abs estriada e minifix, a fixação das prateleiras através de dispositivos invisíveis de sustentação, não usando em hipótese alguma parafusos diretamente na madeira em nenhum dos móveis;*

*j) Todos os móveis deverão ser executados exatamente de acordo com a especificações técnicas/projetos, quanto à discriminação do material utilizado, embora as medidas sempre apresentem alterações em função de cada um dos ambientes. Sendo assim, estas medidas deverão sempre ser conferidas in loco. Salvo em caso de alguma alteração sugerida / exigida pela fiscalização. “*

## **5. INCLUIU-SE O ITEM 5.2. (PROPOSTA DE PREÇO) NO EDITAL:**

### **“5.2. Deverão ser apresentados junto com as propostas técnicas as seguintes documentações:**

- a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.*
- b) Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue*
- c) Apresentar Certificado emitido pelo fabricante da madeira a ser utilizada (matéria-prima) – MDF e/ou MDP, atestando a utilização de sistema de proteção antimicrobiana na sua manufatura, apresentação da certificação da PROTEKTO da matéria-prima, acompanhada de declaração atestando ser o referido fabricante fornecedor do Licitante. Caso o certificado seja fornecido em nome da Indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a licitante deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada e/ou cópia de Nota Fiscal de compra da matéria prima em comento, com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à sua apresentação ao órgão.*
- d) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT.*
- e) Declaração que indique as instalações, aparelhamento e pessoal técnico disponíveis para a prestação do serviço, inclusive, detalhando a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos. Na referida declaração, deverá estar claro e explícito que o licitante dispõe de imóvel seguro e adequado, capaz de receber, guardar e preparar os materiais e móveis até sua instalação; Na referida declaração, deverá estar claro e explícito através de registros fotográficos, que o licitante e/ou fabricante dispõe de todos os equipamentos necessários ao melhor acabamento dos móveis, especialmente que dispõe (ainda que não possua): centro de usinagem de precisão, seccionadora horizontal, coladeira de borda e tupa de entrada.*
- f) Declaração de Garantia de 5 (cinco) anos emitida pelo fabricante do mobiliário, incluindo a Assistência Técnica prazo de atendimento da solicitação de reparo ou manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da abertura do chamado, via telefone ou e-mail, e o serviço deverá ser concluído em até 72 (setenta e duas) horas. Declarando e nominando a empresa apta a prestar assistência técnica*

autorizada. Sendo obrigatória para fins de comprovação a apresentação de:  
telefone de contato, Cartão de CNPJ.”

**6. INCLUIU-SE O ITEM 6.29 (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS) NO EDITAL:**

“6.29. licitante arrematante amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser apresentadas, em até 06 (seis) dias corridos, contados da solicitação do Pregoeiro. A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada, convocará o licitante subsequente, para efeito de julgamento. A Pregoeira juntamente com a Equipe Técnica, poderá fazer visitas às instalações do fabricante para verificar as condições de fabricação dos produtos objeto deste Pregão e emitirá Nota Técnica acerca das condições encontradas, que servirão de base para o Julgamento final.”

**7. ONDE SE LÊ:**

15.1 – O prazo para a execução dos serviços é **de 20 (vinte) dias**, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela Câmara Municipal.

**LEIA-SE:**

15.1 – O prazo para a execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela Câmara Municipal.

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 19/12/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.**

O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarcas.mt.leg.br> > Editais Abertos, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Barra do Garças-MT, 05 de dezembro de 2023.

**EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA**  
PRESIDENTE DA CPL